



DECRETO Nº. 045/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.079, de 23 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 473.353,27 (*quatrocentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2077 - Emenda Parlamentar - Incremento Temporário para Cumprimento de Metas.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

Código Reduzido - 01203 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 36000.3119322/02-000.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 24 de abril de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal